



## ESCLARECIMENTOS

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

Ref.: pedido de esclarecimentos apresentado em 30/09/2019 via e-mail licitacao@tjmmg.jus.br

Foi apresentado em 30 de setembro de 2019 um pedido de esclarecimentos sobre alguns pontos do Edital, conforme transcrito abaixo:

Prezado Senhor Pregoeiro

Bom dia.

Seguem pedidos de esclarecimentos referente ao edital PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2019 – TELEFONIA MÓVEL

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### **Página 33 / 78**

1.12 Assinatura: Valor fixo mensal devido pelo usuário por ter ao seu dispor o Serviço Móvel Pessoal. Assinatura mensal dos serviços de tráfego de voz, que deve incluir todos os benefícios contratados listados neste documento, inclusive identificação de chamadas e Gerenciamento Online. Contemplam tarifa zero local e regional para o plano corporativo.

*1. Entendemos que o valor da assinatura descrito na planilha de preços poderá ser composto pela somatória dos valores da assinatura do plano e da assinatura do serviço tarifa zero , sendo que a fatura poderá descrever o nome das duas assinaturas e respectivos valores. Está correto?*

*2. Entendemos que o serviço tarifa zero deverá contemplar somente ligações tipo VC1 e VC2 entre acessos do mesmo CNPJ contratante. Está correto?*

1.1.19. Plano de Dados 5GB: Valor fixo mensal devido pelo usuário por ter ao seu dispor serviço de tráfego de dados com acesso ilimitado á internet com franquia mensal de, no mínimo 5 GB, através de estação móvel.

1.1.20. Pacote de dados: acesso ilimitado á internet com franquia mensal de, no mínimo, 5 GB para padrões "voz e dados" e "dados", através de tecnologia GSM (ou tecnologia superior) da empresa contratada, com velocidades nominais de: 5 Mbps na tecnologia LTE; 3 Mbps na tecnologia HSPA+, 1 Mbps nas tecnologias HSPA e WCDMA; 128 Kbps para tecnologia EDGE; 56 Kbps para tecnologia GPRS.

*3. Entendemos que todos os planos de dados contratados poderão ter a velocidade de conexão reduzida após o consumo da franquia, retornando à velocidade normal no ciclo seguinte de faturamento. Está correto?*

##### **Página 35 / 78**

1.4.9. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de gerenciamento online por meio de Portal Web de acesso via Internet que permitirá a Contratante efetuar a gestão e controle de suas linhas. Este portal deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1.4.9.1. Definir o perfil de utilização de cada linha;

1.4.9.2. Agrupar as linhas em centros de custos e departamentos;

1.4.9.3. O acesso ao portal deverá ser realizado mediante login com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta;

1.4.9.4. Disponibilizar, no mínimo, perfil de acesso para o gestor do contrato da Contratante;

1.4.9.5. Após cada solicitação, deverá ser gerado registro com data e hora da solicitação;

1.4.9.6. O registro poderá ser efetivado mediante e-mail; consultor de relacionamento ou outro tipo de registro formalizado;

***4. Entendemos que o serviço gestão on line deverá gerenciar apenas o consumo de minutos das chamadas realizadas. Está correto?***

1.4.12.3 Deverão ser consolidados em um controle único mensal todos os registros de Demanda de Chamados e Solicitações efetivadas pelos Contratantes.

***5. Entendemos que a relação de chamados abertos gerada pelo atendimento atenderá ao disposto. Está correto?***

7.3 Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos, decorrentes da prestação do serviço desta contratação, com a discriminação entre preços com e sem ICMS, quando for o caso.

***6. Entendemos que para efeito de lances o valor apresentado deverá ser sem o ICMS. E que caso sejamos vencedores deveremos apresentar o valor com e sem o imposto. Está correto nosso entendimento?***

**Página 50 e 51 / 78**

## **16 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 A verificação dos períodos de indisponibilidade das linhas será efetuada através de registros dos chamados abertos na Contratada, que deverá estar disponível em até 10 após a publicação do contrato.

16.1.1 O registro poderá ser efetivado mediante e-mail; consultor de relacionamento ou outro tipo de registro formalizado;

16.1.2 Indisponibilidades comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior serão avaliados pelo TRIBUNAL.

16.2 A Contratada deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais de indisponibilidade, conforme descrito no item abaixo.

## **17 RELATÓRIOS DE INDISPONIBILIDADE**

17.1 A Contratada deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais com os dados referentes às "indisponibilidades", devendo conter as seguintes informações:

-Indicação da linha, no formato AB WXYZ MCDU, onde AB é o DDD da linha, WXYZ é o prefixo da linha e MCDU é o restante da designação da linha;

-Data/Horário de abertura do chamado pela central de atendimento;

-Protocolo ou registro gerado no atendimento;

-Nome do responsável, na Contratante, pela abertura do chamado;

-Nome do representante da Contratada que abriu e encerrou o chamado;

-Motivo da interrupção dos serviços;

-Data/Horário de encerramento do chamado;

-Detalhamento da ocorrência e solução do problema.

17.2 Os relatórios têm como objetivo informar à Contratante as indisponibilidades registradas pela Contratada, para conferência com as indisponibilidades registradas pela Contratante e informar o histórico de desempenho dos acessos, por meio dos registros mensais de indisponibilidade.

17.2.1 Caso não seja apresentado pela Contratada o respectivo relatório, ficará validado como relatório oficial de indisponibilidade o da Contratante, para efeito das disposições deste instrumento.

17.2.2 Poderão ser fornecidos relatórios pela Central de Atendimento quanto ao registros de chamados e relatórios pelo setor de rede e engenharia demonstrando a condição e qualidade da rede de cobertura das Estações Rádio Base (ERB's) dentro de certo período de tempo reclamado.

***7. Entendemos que a relação de chamados abertos gerada pelo atendimento atenderá ao disposto. Está correto?***

Aguardamos respostas

Sds

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01:**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre nos informar que:

#### **RESPOSTA AO ITEM 1**

Sim, está correto. É possível a decomposição do item assinaturas em assinatura do plano e da assinatura do serviço tarifa zero, desde que observado o valor total do item constante na proposta.

#### **RESPOSTA AO ITEM 2**

Sim, está correto.

#### **RESPOSTA AO ITEM 3**

Sim, está correto.

#### **RESPOSTA AO ITEM 4**

O serviço de gerenciamento online deverá possuir as funcionalidades descritas no termo de referência.

#### **RESPOSTA AO ITEM 5**

Sim, está correto.

#### **RESPOSTA AO ITEM 6**

Com relação ao regramento acerca da tributação do ICMS deve ser observado o disposto no item 6.4 do Edital e seus subitens.

#### **RESPOSTA AO ITEM 7**

Os relatórios gerenciais com os dados referentes às "indisponibilidades" devem conter todas as informações discriminadas no termo de referência.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Pregoeiro**, em 01/10/2019, às



15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0161908** e o código CRC **EE5ECCF8**.

19.0.000001041-6

0161908v10

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG